## PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

## GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO № 6.577, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 770.100,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 2.3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 770.100,00 (setecentos e setenta mil e cem reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

# 2

## Anexo I (Acréscimo)

### **VALOR TOTAL SUPLEMENTADO**

R\$ 770.100,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 2.70 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

 Despesa: 102 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 Fonte: 16000000
 R\$ 200.000,00

 Despesa: 105 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
 Fonte: 16000000
 R\$ 36.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR Ação: 2.66 - MANUTENÇÃO DE UNIDADES DE PRONTO-ATENDIMENTO
Despesa: 146 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000 R\$ 200.000,00

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Acão: 1.369 - ÁGUA VIVA

Despesa: 509 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 310.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 2.8 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERV. ADM. DA SEC.

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despesa: 529 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 1.100,00

Subfunção: 365 - Educação Infantil

Programa: 23 - MANUTENÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL Ação: 1.43 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Despesa: 699 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 23.000,00

## Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 770.100,00

Unidade Gestora: 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 10000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 126 - Tecnologia da Informação

Programa: 38 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

Ação: 1.53 - INFORMATIZAÇÃO DO ATENDIMENTO E DAS UNIDADES DE

SAÚDE

Despesa: 60 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 36.000,00

Subfunção: 301 - Atenção Básica

Programa: 34 - ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

Ação: 1.49 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

R\$ 200.000,00

Despesa: 84 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 16000000 R\$ 200.000,00

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 35 - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Ação: 2.75 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL

Despesa: 158 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo Fonte: 16000000

Unidade Gestora: 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO RURAL

Órgão: 16000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

DESENVOLVIMENTO RURAL

Unidade: 16101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E

**DESENVOLVIMENTO RURAL** 

Função: 20 - Agricultura

Subfunção: 544 - Recursos Hídricos

Programa: 11 - PROMOÇÃO DA ECONOMIA E DA INFRA-ESTRUTURA RURAL

Ação: 1.369 - ÁGUA VIVA

Despesa: 512 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 310.000,00

Unidade Gestora: 9 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Órgão: 9000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Unidade: 9101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 2.753 - CONCURSO PÚBLICO

Despesa: 1682 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15001001 R\$ 1.100,00

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 24 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

**FUNDAMENTAL** 

Ação: 1.37 - AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESCOLAS DO ENSINO

**FUNDAMENTAL** 

Despesa: 611 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 17540000 R\$ 23.000,00



## DECRETO Nº 6.578, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 1.215.846,12 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ R\$ 1.215.846,12 (um milhão duzentos e quinze mil oitocentos e quarenta e seis reais e doze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

# 5

## Anexo I (Acréscimo)

Unidade Gestora: 18 - SECRETARIA MUN. DE INF., MEIO AMB., URB. E

**SERVIÇOS URBANOS** 

Órgão: 18000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Unidade: 18101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA,

MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Ação: 1.174 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS Despesa: 1175 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: R\$ 1.215.846,12

17540000



## DECRETO № 6.579, DE 05 DE JULHO DE 2022

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 27.724,97 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista as disposições contidas no artigo 4º, da Lei nº 3.881, de 28 de junho de 2021; no art. 1º, da Lei nº 2.3.926, de 21 de janeiro de 2022; no art. 2º,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ R\$ 27.724,97 (vinte e sete mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró



## Anexo I (Acréscimo)

## **VALOR TOTAL SUPLEMENTADO**

R\$ 27.724,97

Unidade Gestora: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.

**MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO** 

Órgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.

MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Unidade: 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.

**MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO** 

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 2.405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB,

D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO

Despesa: 1582 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 15000000 R\$ 10.

Unidade Gestora: 4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Órgão: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade: 4101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Ação: 2.3 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesa: 1449 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 17.274,00

## Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 27.724.97

Unidade Gestora: 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.

MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Órgão: 17000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.

**MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO** 

Unidade: 17101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUB. D. CIVIL.

MOBILIDADE URBANA E TRÂNSITO

Função: 4 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Ação: 2.405 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SEC MUN DE SEG. PÚB,

D. CIVIL, MOB. URB E TRANSITO

Despesa: 1737 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações Fonte: 15000000 R\$ 10.450,97

Unidade Gestora: 4 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Órgão: 4000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Unidade: 4101 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Função: 4 - Administração Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Ação: 2.3 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS

ADMINISTRATIVOS DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Despesa: 1441 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais Fonte: 15000000 R\$ 17.274,00

## PORTARIA № 1.671, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a pedido, a servidora MÁRCIA POLINEIDE PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Diretora de Unidade VI, símbolo CC14, na função de Diretora da E.M Profa. Dolores Freire de Andrade, com lotação na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

#### ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

#### PORTARIA № 1.672, DE 05 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação para o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6, da Prefeitura Municipal de Mossoró.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 67, caput, e art. 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e, tendo em vista a Lei Complementar nº169, de 12 de agosto de 2021.

### RESOLVE:

Art. 1º Nomear ALEX JOSÉ VELASCO NUNES para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, símbolo CC6, na função de Assessor Especial, com lotação na Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Art.  $2^{9}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

## ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

## Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços U<u>rbanos</u>

#### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo  $n^{o}$  01/2022 ao Contrato  $N^{o}$  182/2021, firmado em 12/08/2021, oriundo da Concorrência  $n^{o}$  03/2021. Objeto: promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ  $n^{o}$  44.647.481/0001-05. Contratada: A & C Construções e Serviços EIRELI, CNPJ  $n^{o}$  04.693.484/0001-52. Vigência: 12/08/2022 a 12/08/2023. Data da assinatura: 29/06/2022.

Mossoró-RN, 29 de junho de 2022

#### EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2022 ao Contrato Nº 154/2021, firmado em 30/06/2021, oriundo Tomada de Preço nº 11/2020. Objeto: Promover a prorrogação do prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses. Contratante: Secretaria Mun. de Inf., Meio Amb., Urb. e Serviços Urbanos - CNPJ: 44.647.481/0001-05. Contratada: J. Z. R. Construções Ltda - CNPJ 03.666.171/0001-42. Vigência: 30/06/2022 a 30/09/2022. Data da assinatura: 23/06/2022.

Mossoró-RN, 23 de junho de 2022

## EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo  $n^2$  03/2022 ao Contrato  $N^2$  172/2021, oriundo do Pregão  $n^2$  76/2020. Objeto: promover reequilíbrio financeiro de itens. Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, CNPJ  $n^2$  44.647.481/0001-05. Contratada: Luz Led Industria e Comercio LTDA, CNPJ  $n^2$  32.617.419/0001-83. Valor R\$ 81.821,75 (oitenta e um mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e cinco centavos). Data da assinatura: 01/07/2022.

Mossoró-RN, 01 de julho de 2022

Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil, Mobilidade Urbana e Trânsito

### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - SESDEM

Processo Administrativo nº 94/2022. Tipo: Menor preço por Lote. Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de componente de sistema de videomonitoramento público para o centro comercial da cidade de Mossoró, com serviços de instalação, configuração e capacitação. Propostas: Entrega até 14/07/2022 às 08h59. Abertura da Sessão em 14/07/2022, às 9h, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Edital disponível no referido site e www.prefeiturademossoro.com.br.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

## JOÃO EDUARDO OLIVEIRA FERREIRA

Pregoeiro

## Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA № 92, DE 05 DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria nº 02/2022 – SME/GS, que constituiu a Comissão Permanente de Capacitação - CPC da Secretaria Municipal de Educação de Mossoró/RN.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos incisos I e II do art. 89 da Lei Orgânica Municipal e pelos arts. 19 e 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar o inciso V, art. 5º, da Portaria nº 02/2022 – SME/GS, de 7 de janeiro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

V –encaminhar parecer à Secretária Municipal de Educação para análise, homologação e encaminhamento para publicação.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 05 de julho de 2022

#### HUBEÔNIA MORAIS DE ALENCAR

Secretária Municipal de Educação

## **EXPEDIENTE**

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA lei N.º 2.378/2007, de responsabilidade da Secretaria de Comunicação Social.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

Prefeito de Mossoró

JOÃO FERNANDES DE MELO NETO

Vice-Prefeito de Mossoró

CAROLYNE OLIVEIRA SOUZA

Secretária Municipal de Governo

Comissão do Jornal Oficial de Mossoró

BRUNO MARTINS DE BRITO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIEGO DE CARVALHO CAMINHA

Coordenação

ENDEREÇO:

Palácio da Resistência - Avenida Alberto Maranhão, 1751 - Centro - CEP: 59600-005 - Fone: (84)3315-4935 EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR